



DELIBERAÇÃO CONSUP Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE DISCIPLINAS PELOS DISCENTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS E PEDAGOGIA, INGRESSANTES NO ANO DE 2025.

O CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS FeMASS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o início dos Cursos de Licenciatura em Letras e Pedagogia na Instituição no ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos institucionais às especificidades dos cursos em implantação;

CONSIDERANDO a vigente normativa institucional que permite solicitação de isenção de disciplinas apenas no ato da matrícula;

CONSIDERANDO o princípio da equidade e da valorização das trajetórias acadêmicas e profissionais dos(as) estudantes,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário, que os(as) discentes, regularmente matriculados(as) nos Cursos de Licenciatura em Letras e Pedagogia, ingressantes a partir de 2025, possam solicitar isenção de disciplinas no decorrer do curso, nos termos previstos na Deliberação CONSUP Nº 01 de 12 de abril de 2022.

Art. 2º A solicitação de isenção poderá ser realizada **uma vez por semestre letivo**, observando-se os prazos definidos no Calendário Acadêmico e os critérios estabelecidos na regulamentação institucional vigente quanto à documentação e análise curricular.



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

Art. 3º A isenção de disciplinas será analisada pelas Coordenações dos Cursos de Letras e Pedagogia, com parecer técnico-pedagógico, em conformidade com a equivalência de conteúdos, carga horária e competências previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 4º A presente Deliberação terá validade até que sejam ofertadas todas as disciplinas previstas nas matrizes curriculares dos cursos, a serem oferecidas até o primeiro semestre do ano de 2029.

Art. 5º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 22 de outubro de 2025.

Cláudia de Magalhães Bastos Leite
Diretora